

Edital nº 25/2016

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIVITI/IFPB

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com a [Resolução Normativa CNPq Nº 017/2006](#) e com as apreciações do Comitê Institucional, torna pública a abertura de inscrições de projetos de pesquisa e de seleção de estudantes do ensino técnico e superior, para participação no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, como bolsistas (**PIBITI/CNPq**) e voluntários (**PIVITI/IFPB**), orientados por pesquisadores do IFPB, nos termos definidos neste Edital.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 1.2 Estimular estudantes do ensino técnico e superior a desenvolverem atividades de pesquisa que busquem soluções inovadoras, cujos resultados visem à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social, possibilitando gerar novos produtos, processos ou serviços.
- 1.3 Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa aplicada.
- 1.4 Possibilitar maior interação entre atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas entre os diversos níveis de ensino e modalidades do IFPB.
- 1.5 Potencializar a pesquisa tecnológica no âmbito acadêmico com vistas a difundir a cultura da propriedade intelectual e da inovação no IFPB, e a favorecer a ampliação de produtividade e o bem-estar social.
- 1.6 Estimular o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que visem ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e soluções inovadoras para o ambiente produtivo ou social.
- 1.7 Contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa na Instituição, de modo a fortalecer os Grupos de Pesquisa de servidores do IFPB.

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de propostas voltadas à pesquisa que promovam o desenvolvimento das tecnologias e inovação para o processo educacional, produtivo e social, capazes de resultar em uma diversidade de novos caminhos científicos, tecnológicos, organizacionais e sociais. Os projetos devem atender, preferencialmente, as seguintes áreas temáticas.

- 2.1.1 **Sociedade e Cultura** – projetos contemplando o estudo da Sociedade e dos processos que a constituem, com ênfase em Linguagens, Tecnologias, Organizações, Educação e Trabalho, podendo contemplar: documentação e análise de processos, instituições e formas de organização social, de pensamento e de transmissão do conhecimento em diferentes sociedades do passado e do presente, no interior de uma mesma sociedade e entre sociedades distintas; reconstituição e estudo das diferentes linguagens e tecnologias (arte, política, religião, direito, educação, relações econômicas etc.) com as quais coletividades humanas constroem e representam suas experiências para si mesmas e para outras; identificação e análise dos problemas relacionados à comunicação e à tradução entre essas diferentes linguagens e tecnologias, gestão do conhecimento e tecnologia da informação; desenvolvimento profissional e formação de educadores; desenvolvimento de processos e produtos que venham a contribuir para a formulação de políticas públicas em diferentes áreas; competitividade, inovações tecnológicas e novas demandas de educação de trabalhadores; educação, trabalho e empregabilidade; estratégias organizacionais, relações interorganizacionais e análise de redes.
- 2.1.2 **Desenvolvimento Humano e Educação** – projetos em que a ciência e a tecnologia gerem inovações que tenham o poder de transformação, dando novas formas às relações sociais, justiça social, organização do trabalho e melhoria dos índices educacionais, saúde, renda, novas metodologias de ensino, melhoria da qualidade do ensino, formação profissional para áreas estratégicas e democratização do ensino.
- 2.1.3 **Desenvolvimento Sustentável** – projetos com ênfase no atendimento às estratégias de ação voltadas para a qualidade ambiental e desenvolvimento sustentado, podendo contemplar: conservação e manejo de recursos naturais; economia, desenvolvimento e uso sustentável dos recursos naturais; saneamento ambiental e recursos hídricos; energia, desenvolvimento e meio ambiente; educação e cultura para o desenvolvimento e conservação; avaliação de impactos e restauração de áreas degradadas; e gestão ambiental do meio físico; tecnologia de alimentos, aquicultura, bem como projetos voltados para a oferta de serviços básicos, como distribuição de energia elétrica, sistemas de telecomunicações, transportes urbanos e saneamento, rodovias, usinas hidrelétricas, portos aeroportos, ferrovias, entre outros.
- 2.1.4 **Tecnologia Agroindustrial e de Agronegócios** – projetos com ênfase na construção de arranjos técnicos científicos e produtivos em sistemas agroindustriais, podendo contemplar: tecnologias para agregação de valor de produtos agropecuários e florestais; geração de emprego e renda; tecnologias sociais e desenvolvimento sustentável; estrutura institucional para o agronegócio; competitividade agroindustrial nos mercados nacional e internacional e modelos de mensuração de resultados e economias de negócio.
- 2.1.5 **Gestão e Empreendedorismo** – desenvolvimento de tecnologias inovadoras orientadas para a governança pública e setor privado nas áreas de gestão de pessoas, de energia e eficiência energética, ambiental, responsabilidade social corporativa, serviços de saúde, qualidade total, negócios sustentáveis, bem como a implementação da cultura empreendedora e a formação do empreendedor através do desenvolvimento de habilidades específicas.
- 2.1.6 **Cultura e Indústria Criativa** – projetos culturais nas áreas de artes visuais, artes cênicas, cinema e vídeo, literatura, música e patrimônio, bem como projetos voltados para produtos e serviços com conteúdo criativo, valor cultural e objetivos de mercado, incluindo publicidade, desenho arquitetônico, vídeo, cinematografia, fotografia, música, jogos de computador, conteúdos digitais, editoração, publicação eletrônica, rádio e televisão.

- 2.1.7 **Saúde** – projetos voltados para o estudo de tecnologias e métodos em saúde, processos de saúde e doença e qualidade de vida, análise do processo saúde-doença nas diversas populações, prevenção e atenção à saúde humana e animal, diagnóstico e monitoração, abordagens e intervenções terapêuticas, a sistemas de saúde, desenvolvimento humano e envelhecimento, doenças crônicas, doenças raras, genética humana e animal, nutrição humana e animal.
- 2.1.8 **Modelagem de sistemas formais e computação científica** – a ênfase desta área temática poderá ser a modelagem computacional de sistemas físicos, biológicos, processos tecnológicos e computação científica.
- 2.1.9 **Outras** – (Especificar e descrever).

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E COMPROMISSOS

3.1 Do bolsista e do voluntário (exceto "d" e "k", para este último):

- a) Estar regularmente matriculado em cursos do ensino técnico ou superior ofertados pela Instituição. Na condição de voluntário, entretanto, é permitida a participação de discentes matriculados em cursos de pós-graduação;
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ser selecionado e indicado por um pesquisador orientador;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa;
- e) Cumprir as atividades propostas no Plano de Trabalho/Atividades, sob a orientação do servidor orientador e coorientador (se houver), com dedicação de, no mínimo, oito (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq e de pesquisador do IFPB;
- f) Apresentar os resultados parciais sobre o andamento da pesquisa a uma comissão julgadora, conforme programação da Coordenação de Pesquisa do Campus ou da PRPIPG;
- g) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do Campus IFPB ou eventos afins, apresentando seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação da Comissão Organizadora;
- h) Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao apoio recebido pelo CNPq nos trabalhos publicados ou à sua condição de voluntário do IFPB;
- i) Submeter à Revista *Principia*, a outro periódico ou a evento acadêmico de Qualis igual ou superior ao da revista do IFPB no mínimo um artigo como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital¹;
- j) Enviar relatórios parcial e final da pesquisa realizada à Diretoria de Pesquisa/Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB;
- k) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.
- l) Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/IFPB para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

3.2 Do pesquisador orientador e coorientador (este último quando houver):

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

¹ O artigo deverá ser encaminhado ao periódico, conforme suas normas de publicação, e seu respectivo comprovante de submissão à Diretoria de Pesquisa/PRPIPG.

- b) Apresentar projeto voltado ao desenvolvimento das tecnologias e inovação para o processo educacional, produtivo e social, conforme disposto no item 2 deste Edital.
- c) Ter cumprido até a data de inscrição com suas obrigações junto à PRPIPG quanto à entrega de artigo e relatório final de projetos oriundos de Programas do CNPq concluídos em 2015. **Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;**
- d) Selecionar e indicar até três discentes, sendo um bolsista e dois voluntários – estes últimos, desde que estudantes de curso técnico e superior, poderão ocupar possíveis vagas de bolsas, conforme ordem de classificação dos projetos – com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- e) Dispor de carga horária para orientar ou coorientar o(s) discente(s), durante o período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração do artigo e dos relatórios, parcial e final, do projeto;
- f) Comprovar aprovação ou submissão, até a data final do período de inscrição, do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. Todavia, a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente.
- g) Orientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, incluindo a elaboração dos relatórios, a apresentação dos resultados na Semana de Ciência e Tecnologia dos Campi/do IFPB ou em outros eventos;
- h) Acompanhar os bolsistas/voluntários durante as apresentações dos resultados de pesquisa na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus/IFPB, procedimento que servirá como critério de avaliação nas próximas solicitações de bolsas;
- i) Fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPIPG, principalmente as relativas à publicação de trabalho nas Mostras de Iniciação Científica/Semana de Ciência e Tecnologia do Campus/IFPB ou de evento similar promovido pela PRPIPG e ao cumprimento da produção do artigo e relatórios (parcial e final);
- j) Incluir o nome do(s) estudantes, bolsista(s) e voluntário(s) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- k) Registrar na PRPIPG e Coordenação de Pesquisa a participação em evento no qual sejam apresentados resultados decorrentes do projeto deste edital;
- l) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela PRPIPG ou pela Coordenação de Pesquisa onde o projeto está vinculado e/ou, durante a vigência do programa;
- m) Solicitar a exclusão de bolsista/voluntário, por meio de formulário disponível na página da Diretoria de Pesquisa, devidamente protocolado à PRPIPG, e/ou indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq;
- n) Não repassar a outrem a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PRPIPG ou ao CNPq.

4 DA ÁREA DE FOMENTO

- 4.1 O quantitativo, a vigência e o valor das bolsas (Tabela de Valores de Bolsas no País) a serem concedidas ao IFPB estão vinculados à quota de bolsas que poderá ser disponibilizada pelo CNPq.
- 4.2 A renovação do projeto poderá ocorrer mediante nova submissão de proposta e novo processo de avaliação no Edital vigente à época, desde que os pesquisadores envolvidos tenham cumprido os compromissos do programa, incluindo o bom desempenho dos estudantes no seu Plano de Trabalho.

5 DOS PROCEDIMENTOS E DA INSCRIÇÃO

- 5.1.1 As inscrições devem ser efetuadas pelos pesquisadores orientadores, **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme **Instruções de inscrição** (disponíveis em http://www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/prpipg/Editais_PRPIPg/editais-2016/Edital%2025-2016).
- 5.1.2 Todos os campos do formulário de submissão do Projeto devem ser preenchidos, quais sejam: Dados do Projeto; Equipe; Metas/Objetivos Específicos; Plano de Aplicação e Plano de Desembolso;
- 5.1.3 Os documentos obrigatórios a serem anexados ao formulário de submissão do Projeto são:
- a) Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I disponível no SUAP) e outro identificado com os nomes do orientador/coorientador pesquisador e do(s) discente(s), bolsistas e voluntários, quando houver (Anexo II, também disponível no SUAP), e o Plano de Trabalho individual;
 - b) Formulário de solicitação de bolsa (Anexo III, também disponível no SUAP);
 - c) Declaração do(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (modelo – Anexo IV, também disponível no SUAP);
 - d) Formulário **preenchido** com a pontuação de produtividade do orientador de acordo com os valores expressos no Quadro II deste Edital (Anexo VI, também disponível no SUAP), de acordo com a área em que se insere o projeto, incluindo os documentos comprobatórios. A qualificação Qualis da Capes para periódicos está disponível no endereço eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>²;
 - e) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver voluntário (modelo – Anexo V, também disponível no SUAP);
 - f) Histórico escolar do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário, fornecido pelos Campi;
 - g) Currículo Lattes CNPq do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário, atualizado;
 - h) Currículo Lattes CNPq do orientador atualizado, informando a produtividade do período 2013 a 2016;
 - i) Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos ou animais, respectivamente³.
- 5.1.4 A PRPIPg não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.5 Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPg considerará apenas a última versão postada no SUAP.

² Na avaliação, serão consideradas a classificação Qualis do periódico constante na data da referida avaliação, haja vista as suas atualizações regulares, e a área específica apresentada no Anexo III.

³ Em casos em que ainda não houver Parecer de Comitês sobre o projeto submetido, a inscrição poderá ser efetuada com comprovante de submissão a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio do Sistema Plataforma Brasil) ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais (conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais). O desenvolvimento do projeto e a liberação da bolsa, todavia, estarão condicionados à apresentação de Parecer favorável emitidos pelos Comitês competentes.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Os processos de seleção e avaliação desse Programa serão acompanhados pelo Comitê Institucional do PIBITI, formado por servidores pesquisadores do IFPB, e pelo Comitê Externo do CNPq, constituído por docentes pesquisadores do CNPq de outras instituições.
- 6.2 O Comitê Institucional contará com consultores *ad hoc* para avaliação dos projetos, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos.
- 6.3 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição, avaliação de mérito dos projetos de pesquisa e avaliação da produtividade acadêmica do orientador.
- 6.4 Os projetos serão pontuados de acordo com os itens constantes neste Edital no Quadro I - Critérios de Avaliação para o Projeto de Pesquisa e no Quadro II - Produtividade do Orientador (Anexo VI), no período de 2013 a 2016, de acordo com o currículo Lattes do CNPq.

Quadro I – Critérios de Avaliação referente ao mérito do Projeto de Pesquisa

Itens do Projeto	Pontuação Máxima	Avaliação
Formulação do Problema (Caracterização de maneira clara do problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto)	40	
Justificativa (Apresentação da justificativa, demonstrando a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida e o seu caráter inovador. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado)	30	
Fundamentação Teórica (Apresentação do embasamento teórico da pesquisa com conceitos devidamente corretos. Descrição sobre o que já foi realizado na área específica do estudo)	30	
Objetivos (Esclarecimento acerca do que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto) Objetivo geral: (Finalidade maior daquilo que a pesquisa pretende atingir) Objetivos específicos: (Ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto, indicando a função intermediária e instrumental, de modo a expressar o caminho para se atingir o objetivo geral)	40	
Metodologia (Apresentação de estratégias de ação. Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma)	40	
Referências (Citação de referências fundamentais para o tema pesquisado, considerando normas da ABNT)	10	
Plano de Trabalho dos Bolsistas e Voluntários (Adequação do plano de trabalho ao projeto e sua exequibilidade)	10	
Total	200	

- 6.5 A pontuação do Projeto de Pesquisa constituir-se-á na média dos graus individuais atribuídos por cada avaliador, cabendo ao Comitê Institucional emitir o parecer final, divulgando, na página eletrônica da PRPIPG/IFPB, os projetos selecionados.
- 6.6 Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro II (Produtividade do Orientador), será considerada apenas a produção científica do período de 2013 a 2016, contida no Currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição.
- 6.7 O período mencionado no subitem 6.6 não se aplica ao item “Titulação” (1.), cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido.
- 6.8 O cômputo da pontuação do Quadro II considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes dos pesquisadores orientadores que estão submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*; **, ***,****,*****). *****).
- 6.9 Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I), ou seja, $PProj < 100$.
- a) A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade

- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final.
- c) Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
 - i. Maior pontuação do Projeto de Pesquisa (Quadro I);
 - ii. Maior pontuação de Produtividade (Quadro II);
 - iii. Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

7 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO

Evento	Período
Inscrição (http://suap.ifpb.edu.br)	09 a 31/05/2016
Divulgação dos resultados (previsão)	07/07/2016
Interposição de Recursos	08/07/2016
Resultado Final do Processo	20/07/2016
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	23/07 a 01/08
Vigência dos Projetos de Pesquisa	Agosto/2016 a julho/2017
Apresentação de Relatório Parcial	Março/2017
Apresentação de Relatório Final	Agosto/2017

- 7.1 Os recursos deverão ser efetuados **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>) onde se encontra o seu projeto, pelo orientador pesquisador.
- 7.2 Os estudantes aprovados com bolsas receberão um e-mail do CNPq solicitando o preenchimento e o reenvio do Termo de Aceite, contendo, entre outras informações, o número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil, devidamente ativa e de titularidade do próprio bolsista⁴, para oficializar o desenvolvimento do projeto e, consequentemente, o pagamento da bolsa. Os bolsistas que não receberem esse e-mail até o dia 01 de agosto de 2016 devem entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa.
- 7.3 Os orientadores/coorientadores e estudantes que tiveram seus projetos aprovados de forma voluntária (PIVITI) receberão um e-mail da Diretoria de Pesquisa solicitando o preenchimento e o reenvio do Termo de Compromisso, para oficializar o desenvolvimento do projeto. Os bolsistas que não receberem esse e-mail até o dia 01 de agosto de 2016 devem entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa.

8 DOS CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 8.1 O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado a qualquer momento, pela PRPIPG:
 - a) Mediante solicitação do orientador;
 - b) Caso a equipe executora (discentes, bolsistas e voluntários, e o orientador/coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.
- 8.2 A inclusão de discentes novos no projeto, bolsista(s) ou voluntário(s), poderá ser efetuada exclusivamente pelo orientador até três meses antes do término da vigência do projeto, devendo estes atenderem aos mesmos requisitos apresentados neste Edital. **Não será reconhecida** pela PRPIPG a inclusão de voluntários sem a prévia solicitação efetuada via protocolo.

⁴ Não será possível a disponibilização do crédito por meio de conta poupança, conta corrente vinculada a terceiros e conta salário.

- 8.3 A substituição do discente bolsista e voluntário que concluir o curso na vigência do Programa de que trata este Edital poderá ser realizada se estiver em conformidade com o item 8.2.

9 DA INADIMPLÊNCIA E DOS CERTIFICADOS

- 9.1 É obrigatória a participação do discente, bolsista ou voluntário, nas Mostras de Iniciação Científica/Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculada a pesquisa, bem como a submissão de artigo e a entrega de relatórios, parcial e final, à Diretoria de Pesquisa /PRPIPG.
- 9.2 Será fornecido certificado ao discente, bolsista ou voluntário, que cumprir todas as suas atribuições e tiver avaliação positiva de seus relatórios pela PRPIPG.
- 9.3 O não cumprimento, por parte do bolsista e do voluntário, de quaisquer de suas atribuições, compromissos e obrigações dispostos neste Edital lhes colocará na situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa, no desligamento do projeto e em um possível bloqueio do Diploma.

10 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 4 deste Edital, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.
- 10.2 Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.
- 10.3 Cada projeto aprovado e classificado será desenvolvido por **um discente bolsista e, no máximo, dois discentes voluntários** e, no caso dos projetos sem bolsa, **no máximo, três discentes voluntários**.
- 10.4 O discente poderá participar, simultaneamente, de no máximo 2 (dois) projetos de pesquisa.
- 10.5 Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei nº. 9.608, de 18/02/1998).
- 10.6 Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser executados desde que o orientador/coorientador não ultrapasse o seu limite de orientações de pesquisa e deverão cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital.
- 10.7 O servidor orientador poderá concorrer a apenas um Projeto com bolsa neste Edital, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta na condição de voluntário do PIVITI. Todavia, em casos de o quantitativo de vagas ofertado não ter sido preenchido, as bolsas serão redistribuídas pela ordem de classificação dos projetos.
- 10.8 Em caso de impedimento eventual do orientador, a orientação não poderá ser repassada ao coorientador participante do projeto aprovado, o projeto deve ser cancelado;
- 10.9 Os projetos aprovados sem bolsa estarão automaticamente registrados no Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVITI);
- 10.10 No programa PIVITI, os estudantes participam como voluntários e, portanto, não há pagamento de bolsas, mas os seus direitos e deveres são iguais aos dos estudantes bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do seu Campus;
- 10.11 O controle de frequência e do desempenho do bolsista/voluntário é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Pesquisa, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição;
- 10.12 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.13 Informações sobre o Processo Seletivo:

DIRETORIA DE PESQUISA/PRPIPG/IFPB

Av. João da Mata, 256 – Jaguaribe – João Pessoa – CEP: 58015-020

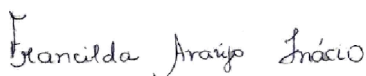
Telefone: 99184-4721 / E-mail: dp@ifpb.edu.br

10.14 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Institucional/Comitê Externo do PIBITI do IFPB.

João Pessoa, 09 de maio de 2016.



Gírlene Marques Formiga
Representante do Comitê Institucional PIBITI
Diretora de Pesquisa



Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I

INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa **SEM** identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
Tamanho da página: A4.
Formato: PDF
- b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Trabalho dos Bolsistas e Voluntários; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
- I. **Capa com o título;**
 - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
 - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
 - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
 - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
Objetivos específicos: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
 - VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
 - VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
 - VIII. **Referências** (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado, considerando normas da ABNT);
 - IX. **Plano de Trabalho** dos Bolsistas e Voluntários (Adequar o plano de trabalho ao projeto e sua exequibilidade).

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO II

INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa **COM** identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;

Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);

Tamanho da página: A4.

Formato: PDF.

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Trabalho dos Bolsistas e Voluntários; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- I. **Capa** – com o título, área temática (de acordo com o item 2 deste Edital) e a identificação do orientador/coorientador, do bolsista e do(s) voluntário(s);
- II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto);
- III. **Justificativa** (Apresentar justificativa demonstrando a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida e o seu caráter inovador. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
- IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da pesquisa com conceitos devidamente corretos. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
- V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
Objetivos específicos: (Devem corresponderem às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
- VIII. **Referências** (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado considerando normas da ABNT);
- IX. **Plano de Trabalho** dos Bolsistas e Voluntários (Adequar o plano de trabalho ao projeto e sua exequibilidade).

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO PIBITI

Obs: Preencher de forma eletrônica

1 - DADOS DO PROJETO E ORIENTADOR

Título do projeto:		
Palavras-chave (três):		
Grande área / área (<i>de acordo com a tabela da Capes/CNPq</i>):		
Grupo de pesquisa do diretório CNPq no qual está inserido o projeto (se houver):		
Servidor orientador:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	Campus:
Servidor coorientador (se houver):	CPF:	
E-mail:	Telefone:	Campus:

2 - DADOS DO CANDIDATO - BOLSISTA 1

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

3 - DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO 1

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

4- DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO 2

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	

Endereço:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:	
Banco:	Agencia:	Conta:	

_____, __/__/____

(Assinatura do Orientador)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, do CNPq ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Obs: Preencher de forma eletrônica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital nº 25/2016. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local e Data

Assinatura do discente

ANEXO V

Obs: Preencher de forma eletrônica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus: _____

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____ (PB), ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Discente Voluntário

Nome e Assinatura do Orientador

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO VI

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

Quadro II – Pontuação de Produtividade nos últimos três anos (2013 – 2016)

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
1.	Titulação (não cumulativo)	4,6 Doutorado	4,6	
		3,1 Mestrado		
		1,5 Especialização		
2.	Ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela instituição a que está vinculado	1,5	1,5	
3.	Participação em projeto de pesquisa ⁵ apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,5 por projeto	3,0	
4.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
5.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
6.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
7.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2” e “B1”	3,7 por trabalho	35,5	
8.	Artigo publicado em periódico Qualis “B2” e “B3”,	2,8 por trabalho		
9.	Artigo publicado em periódico Qualis “B4” e “B5”	1,5 por trabalho		
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho	20,2	
11.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho		
12.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
14.	Trabalho completo publicado em evento Regional	0,6 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado em evento Local	0,5 por trabalho	8	
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho		
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional	0,3 por trabalho		
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Local	0,2 por trabalho	22,1	
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação		
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
26.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
27.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
29.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
30.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
31.	Patente depositada ****	2,3 por patente	13,8	
32.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4	
33.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4	
34.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	1,4	
35.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5	
36.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

⁵ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

*** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação da classificação Qualis do periódico corresponde à área apresentada no Anexo III.

***** Comprovação de depósito de Patente.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.